



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VIII - Edição nº 00829 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56EEE2F4D2236C74233CD282595D2694

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- RESULTADO DO PREGÃO Nº 027-2021
- EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2021
- PORTARIA Nº002/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo critério de "Menor Por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2021, as empresas: **BRUNO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.167.207/0001-65, sagrou vencedora nos lotes 01 e 02, ficando lote 03 DESERTO**, com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 07 de maio de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



EDITAL MUNICIPAL Nº 03/2021

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA – Estado da Bahia, **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO o parecer de nº 00682-20 da assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia sobre a possibilidade da realização das Audiências Públicas através de meios eletrônicos;

CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de aglomeração de pessoas, **OBJETIVANDO** a proteção da coletividade e da Saúde Pública:

RESOLVE: Art. 1º. Fica marcada para o dia **31 de Maio de 2021, às 18:00 hs**, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das Metas Fiscais referentes ao **Primeiro Quadrimestre de 2021**.

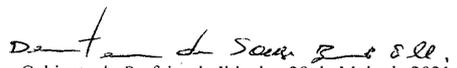
§ 1º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município, a Audiência que trata o caput deste artigo será realizada e disponibilizada através da rede Social Oficial da Prefeitura de Ibipeba (Facebook), dando livre acesso a toda a população, na data e hora mencionadas, por meio do seguinte endereço:

<https://www.facebook.com/prefeituradeibipeba>

§ 2º. Ficam convidados todos os Munícipes e demais interessados, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito de Ibipeba, 28 de Maio de 2021.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D56E9FC984835B36B3FE4E2CCEC38488

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria

PORTARIA Nº002/2021 de 27 de maio de 2021. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº255/2009 e Decreto regulamentar Nº039/2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 006/LAS/2021** e autorização do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, **RESOLVE: Art.1º** Conceder a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a Etapa 1, válida pelo período de 2 (dois) anos ao: **NICOLAU PEREIRA MOURA**, C.P.F.: 069.796.025-00, localizado na Rodovia BA 438, Km 2, Estrada de Ibipeba ao Povoado de Lagoa Grande, zona urbana, Ibipeba-Bahia, para a **IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 DO LOTEAMENTO RECANTO DO MOURA**, composta por 224 lotes, 11 quadras, estando a área da Etapa 1 dentro das coordenadas do perímetro: Ponto 1 11° 38' 15,58" S e 42° 01' 23,21" O; Ponto 2 11° 38' 17,15" S e 42° 01' 20,71" O; Ponto 3 11° 38' 18,24" S e 42° 01' 21,31" O; Ponto 4 11° 38' 22,05" S e 42° 01' 14,45" O; Ponto 5 11° 38' 27,39" S e 42° 01' 25,26" O; Ponto 6 11° 38' 26,57" S e 42° 01' 27,79" O; Ponto 7 11° 38' 16,70" S e 42° 01' 24,30" O; Ponto 8 11° 38' 16,96" S e 42° 01' 23,70" O; medindo aproximadamente 65.512,0 metros quadrados, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, do referido processo. **Presidente do CONDEMA FRAIRAN GOMES DOS SANTOS**

